



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

---

## **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 7255/2024

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 11 §1º e 2º, do Decreto Municipal 384/2017, torna-se pública à Ausência de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO, VARGEDO, CÓRREGO DOS MONOS E BARRA DO RIBEIRÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.042.744/0001-31, com sede na Comunidade do São Pedro, Vila Pontões, Zona Rural, Afonso Cláudio/ES, CEP 29600-000, por meio da formalização de Termo de Fomento, voltada para a realização de despesas com aquisição de materiais de construção, com o objetivo de ampliar o armazém de grãos pertencentes a OSC, atividades voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar no município, de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), no Valor Global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho, constante nos autos do Processo Administrativo nº 7255/2024.

**Tipo de instrumento para formalização:** Termo de Fomento

**RESUMO:** Formalização de Parceria por meio de Termo de Fomento com a Associação dos Agricultores Familiares de São Pedro, Vargedo, Córrego dos Monos e Barra do Ribeirão.

### **JUSTIFICATIVA**

De acordo com a Lei nº 13.019/14, bem como o decreto 384/2017, que autorizam que não sejam instaurados procedimentos por chamamento público, desde que haja inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou ainda em casos de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, entende-se que a proposta da Associação dos Agricultores Familiares de São Pedro, Vargedo, Córrego dos Monos e Barra do Ribeirão se configura como inexigível o chamamento público, por se tratar de emenda impositiva (emenda 23).

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Afonso Cláudio/ES, 30 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE AMARILDO VIRGINIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**